



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

APROVAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PRIVADA

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), em atenção ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento do capital social a ser efetivado dentro do limite do capital autorizado, por subscrição privada, no valor de, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e, no máximo, R\$ 58.363.505,10 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com a aplicação de deságio de 15% ("Aumento de Capital").

Os acionistas da Companhia farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital com base nas respectivas posições acionárias detidas no fechamento do pregão da B3 do dia 24 de novembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. Após essa data, as ações passarão a ser negociadas ex-direito de preferência.

Em paralelo ao Aumento de Capital, os bônus de subscrição emitidos pela Gafisa (GFSA12 e GFSA15) também poderão ser exercidos pelos seus titulares, nos termos das atas de reuniões do Conselho de Administração de 4 de julho de 2025 e de 20 de outubro de 2025, e dos Fatos Relevantes de 7 de julho e de 21 de outubro de 2025. Nesse sentido, os bônus de subscrição que vierem a ser exercidos no período do exercício do direito de preferência do Aumento de Capital, ou, ainda, no período de sobras, terão o aumento de capital e emissão das respectivas ações homologados na reunião do Conselho de Administração que aprovar a homologação do Aumento de Capital, ainda que a data da referida Reunião do Conselho de Administração não coincida com as datas indicadas para homologação dos aumentos de capital decorrentes de exercício de bônus de subscrição no cronograma estimado constante do Comunicado ao Mercado de 13 de novembro de 2025.

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e os procedimentos para exercício do direito de preferência estão descritas em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data pela Companhia, em atenção ao artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM

nº 80, de 29 de março de 2022, disponível no website da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/ptbr/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Publicly held company

MATERIAL FACT

APPROVAL OF CAPITAL INCREASE THROUGH PRIVATE SUBSCRIPTION

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3), in compliance with Article 157, §4 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, the Company hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors, at a meeting held today, approved a capital increase to be carried out within the limit of the authorized capital, through private subscription, in the amount of at least R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) and up to R\$ 58,363,505.10 (fifty-eight million, three hundred sixty-three thousand, five hundred and five reais and ten cents), through the issuance of new common, registered, book-entry, and with no par value shares, at an issue price per share of R\$ 5.23 (five reais and twenty-three cents), set in accordance with Article 170, §1, item III of the Brazilian Corporations Law, with the application of a 15% discount ("Capital Increase").

The Company's shareholders will be entitled to preemptive rights to subscribe for the new shares issued under the Capital Increase based on their respective shareholding positions at the close of trading on B3 on November 24, 2025, considering transactions carried out on that date. After this date, the shares will be traded ex-preemptive rights.

In parallel with the Capital Increase, the subscription warrants issued by Gafisa (GFSA12 and GFSA15) may also be exercised by their holders, pursuant to the minutes of the Board of Directors' meetings held on July 4, 2025, and October 20, 2025, and the Material Facts disclosed on July 7 and October 21, 2025. Accordingly, subscription warrants exercised during the preemptive rights period of the Capital Increase, or during the remaining shares period, will have the capital increase and the issuance of the respective shares ratified at the Board of Directors' meeting that approves the ratification of the Capital Increase, even if the date of such Board meeting does not coincide with the dates indicated for ratification of capital increases resulting from the exercise of subscription warrants in the estimated schedule included in the Notice to Market dated November 13, 2025.

Additional information regarding the Capital Increase and the procedures for exercising preemptive rights are described in the Notice to Shareholders disclosed today by the Company, in compliance with Article 33, item XXXI of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, available on the Company's website

(<https://ri.gafisa.com.br/>), and on the websites of B3 (<http://www.b3.com.br/pt-br/>) and CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, November 18, 2025.

GAFISA S.A.
Carmelo Aldo Di Leta
Investor Relations Officer